N.º 428. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 297 1.º andar em mezes por 649 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUINTA FEIRA 15 DE JULHO. *S. Camillo de Lellis.*

Preamar aos 30 minutos da manhã.

ARTIGO DE OFFICIO.

ACTA da Quinta Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 18 de Março de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Prezidente, Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

Foraõ presentes os Snrs. Conselheiros Déao Bernardo Luiz Ferreira, Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio, Felis Joze Tavares de Lira, e Joaquim Joze de Miranda.

Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente. O Snr. Deaõ, encarregado da redaçaõ da Proposta ao Governo sobre a necessidade do encanamento do Rio Bebiribe, expoz ao Conselho, que, a' vista do Art. 2.º da Carta de Lei de 29 de Agosto de 1828, que elle depois considerou, parecia lhe, naõ ser da competencia do Conselho fazer tal Proposta, sim pertencer a' Camara respectiva, por ser obra privativa da Cidade de Olinda, e seo termo; no que concordou o Conselho. Por esta occasiaõ ponderando-se a urgente necessidade d'agoa de beber, que continua a' sofrer o Povo daquella Cidade, e sabendo-se que a Camara tinha por vezes requisitado a' este Governo hum Official Engenheiro para faser o orçamento da Despesa da Tapagem do arrombo do rio Bebiribe a fim de ser arrematado, e entretanto examinasse, e planejasse os concertos, de que careciaõ as fontes do Rozario, Caeumbú, e do Monte, e que sendo mandado dito Engenheiro, nenhuma participaçaõ havia do resultado dos seos trabalhos, resolveo o Conselho, que a Camara respectiva informasse a' este respeito, a fim do Conselho dar as providencias ao seo alcance.

Sendo igualmente presente ao Conselho a planta do encanamento do Rio Bebiribe, que a mencionada Camara havia enviado ao Conselho em Abril do anno passado, resolveo o Conselho, que se desse execuçaõ ao que se havia resolvido acerca deste mesmo objecto em Sessaõ do Conselho de 11 de Junho do anno passado, isto he que se procedesse as diligencias recommendadas no Art 3.º da citada Lei de 29 de Agosto de 1828, a fim de ser dada por empresa a referida obra. Despachou-se hum requerimento, e deo-se por finda a Sessaõ. — E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Bernardo Luiz Ferreira — Felis Joze Tavares de Lira — Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio — Joaquim Joze de Miranda — Manoel Ignacio de Carvalho — Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

O Diario fallou sobre a arbitrariedade commettida pelo Snr. Cardozo Tenente Coronel de Artilharia com alguns seus Officiaes? Naõ. Diz o Cruzeiro, que sim. Confundira' o Cruzeiro os Periodicos Liberaes; porque seus donos e senhores escrevem por informações e o pobre Redactor assigna por submissaõ; ou he porque o Cruzeiro tem de mentir semper et ubique?

O Diario sentado no Throno das Astréas, e dos Tamoyos (muito obrigado! Porem o Diario naõ merece este elogio) tem lançado a divizaõ entre os Pernambucanos? Tem insultado as Authorida-

des? Tem atacado a Moral Publica ? E até gerou a Abelha ? Assim o disse hum homem, que sem ter o cuidado de ler primeiramente em caza o que tem de recitar em Publico, para naõ hir ali gaguejar, e soletrar, esta' incumbido de insultar o Juri nas defezas dos Cruzeiros, e encruzeirados. Mas o que tem dito este homem sempre que aparece perante o Tribunal do Juri? Descompõe, ataca, injuría, offende a Moral Publica &c. &c. &c: na primeira defeza (do Amigo do Povo) descompoz solemnemente o Snr. Promotor ; na segunda (de Joze Rodrigues do Passo) descompoz a dous Cidadaõs, hum ja offendido, e accuzador do seu cliente ; na terceira os escriptores liberaes, e quaze que a todos os que podem merecer esse honroso epiteto ; se for a quarta subira' hum pouco, e se a quinta naõ escaparaõ os Augustos e Dignissimos Reprezentantes da Naçaõ, e a' Naçaõ toda, no que vae coherente com o Portuguezismo de huns, descaramento de outros, e circundice de todos os seus clientes occultos, e manifestos. O certo he que se achaõ humas coincidencias as vezes em couzas, que pareciaõ bem differentes! Que semelhanças taõ palpaveis entre a defeza do Cruzeiro ultimo com hum numero do mesmo Cruzeiro destes ultimos ! Parece, que o Escriptor fallando com menos indecencia para o prelo, despejou todo o seu fel na deffeza. Deos os ajude ; mas naõ esqueça a esse tal escriptor, quando enche as bochechas da palavra — *honrado* — do que disseraõ os Romanos a Sylla : *Como serias tu Homem honrado, tu, que naõ herdando nada de teu Pai, presentemente te achas taõ rico ?*

—‹ ⁂ ›—

COMMUNICADO.

O Snr. Tenente Coronel Martins acaba de perseguir no Arraial huma quadrilha de ladrões, que infestavaõ os arrabaldes desta Cidade, os quaes rezistiraõ fortemente a tropa da diligencia, e depois de algum fogo, e, segundo me afirmaõ, morte de hum dos ladrões, foraõ presos seis. Possa o Snr. Martins fazer sempre actos, que me occupem docemente o tempo, escrevendo para o Publico.

CORRESPONDENCIAS.

SNr. *Edictor.* — Posto que retirado da Praça, aqui mesmo me chegou as maõs o seu Diario N.° 416 de 2 do corrente mez. Muito gostei de ler o Discurso do Conde Hyde de Neuville a respeito dos negocios de Portugal, e dos factos que tiveraõ lugar depois da morte do Snr. D. Joaõ VI relativos a' legitimidade do Snr. D. Pedro IV a Corôa daquelle Reino. A' vista de factos taõ autenticos, e taõ claros, ainda havera' absolutista, ou Miguelista taõ asno, e taõ pirronico, que ouze teimar que D. Miguel he o legitimo Rey de Portugal ? Como he que esta boa gente, gente da fé do Carvoeiro, pode prezistir em semelhante crença na prezença de verdades taõ palpaveis ? Pois todo o Portugal por morte do Snr. D. Joaõ VI reconhece o Snr. D. Pedro IV por seu legitimo Soberano, e Rey, manda em consequencia huma Deputaçaõ ao Rio prestar lhe a devida homenagem ; e sabendo ella a sua chegada que havia abdicado a Coroa em sua filha, agradece ao seu Monarcha o haver lhe consedido para sua Rainha a Senhora D. Maria da Gloria ; D. Miguel reconhece do modo mais positivo o Snr. D. Pedro IV por seu Soberano, e Rey legitimo, contrai os Esponsaes com sua Sobrinha, e Rainha, escreve aos Pares do Reino, confessando, que no lasso, que havia contrahido com a Senhora D. Maria Segunda, " tinhaõ sido goardadas as respeitaveis Leis da Monarquia, perpetuando a autoridade Real na Augusta famillia de Bragança, enchendo as Paternaes vistas de seu Irmaõ, e Soberano ; assim como os seus proprios votos " ; para manter as instituições outorgadas por seu Irmaõ e Rey ; jura fidelidade ao Snr. D. Pedro IV, e a Senhora D. Maria Segunda, como Reis legitimos de Portugal ; e como depois de tudo isto se tornou elle o Rey legitimo daquelle Reyno ? Aonde foi elle buscar essa legitimidade ? quem he que podia conferir-lha ? Todo o mundo sabe que foraõ a cabala, a perfidia, a ma' fé, e a mais negra traiçaõ, apoiadas pelo fanatismo Sacerdotal, e pelo srevilismo de huma parte dos nobres, e de huma facçaõ libertecida, que o elevaraõ ao vacilante Throno aonde elle se tem conservado pelo terror, que inspira. E sera' taõ negro, e taõ atroz procedimento proprio de hum Principe, em

cujas veias corre o Sangue de duas Augustas rassas, como diz o Sabio, e eloquente Conde Hyde de Neuville? Que mais faria o homem mais perverso, mais velhaco, sem honra, sem brio, e sem caracter, ainda da classe mais abjecta da Sociedade?

E sera' no pensar dos Serviz adherentes de D. Miguel, cousa de pouca monta faltar elle sem pejo as suas promessas, e aos seus juramentos, e uzurpar huma Coroa, que elle mesmo formalmente reconheceu pertencer a sua Sobrinha, e Rainha, a quem acabava de prestar juramento de fidelidade? Não sabe es a boa gente que logo que as Potencias da Europa conhecerão que D. Miguel ultrapassava os poderes, que lhe tinhão sido outorgados pelo Snr. D. Pedro IV, e que tratava de uzurpar a Corôa, que lhe não pertencia, fizerão retirar immediatamente de Lisboa os seus Embaixadores, e agentes Diplomaticos? Na verdade cauza lastima ver os taes Miguelistas desprezar as dicizoens dos Gabinetes e dos homens mais sabios da Europa, e darem interpretaçoens as mais absurdas e extravagantes as antigas leis da Monarquia Portugueza, torcendo-as a seu geito para colorar a uzurpação do seu Heroe. Ah Snr. Edictor muito atrevida he a ignorancia......! Acharão finalmente esses viz aduladores do Despotismo, esses que se dizem os defensores do Altar, e do Throno, ser santo, ser justo, ser louvavel, e conforme a sãa moral, e a doutrina de J. C., que elles tanto fingem respeitar, qae o seu predilecto D. Miguel persiga, prenda, desterre, e inforque, os pacificos Cidadãos Portuguezes, so' por sustentarem, como he do seu dever, o sagrado juramento que havião prestado ao seu ligitimo Soberano, juramento que tãobem havia prestado o uzurpador, e que sem pejo calcou aos pes..?!!! Ah Snr. Edictor a indignação, e a dor me embargão a penna....; porem no meio da minha aflição, consola-me a esperança que tenho, e que deve ter todo o homem, que tem Religião, e que confia na justiça do Ceo, de que elle não deixara' impune crimes tão enormes... Sim, o Ceo he justo, e tarde ou cedo elle fara' sessar tamanhos males.... assim o espero para consolação dos bons Portuguezes, e dos homens livres d' ambos os Mundos.

Tenha o Snr. Edictor paciencia: faça-me o obzequio de inserir em hum dos seus proximos Diarios estas mal traçadas linhas, no que muito obrigara' a

Hum amigo dos Portuguezes honrados e livres.

SNr. *Edictor.* --- Que linda prevenção do desfrutador da Intendencia não apareceo no seu Diario N.° 427.! quererá embaçar ao nosso Excellentissimo Prezidente e ao respeitavol Publico com aquella lamuria; e com a que so' sahio depois que o nosso Excellentissimo Presidente maudou buscar alguns Livros, e ordenou por Portaria, que naquelle sorvedouro se não comprasse mais nada, e sim na sala da Junta? Querera' que o nosso amavel, Excellentissimo Prezidente não chame os Livros de Receita, e Despeza de 1825, a 27? Cuidara' que o Excellentissimo Prezidente adormecera'? Outro officio, meu Intendente, o meio legal de justificar-se quem he ludibriado pela Imorença he Juri; por tanto ou Juri com o Pratico, ou convencido Reo de leza Nação: a Deos Snr. Edictor tenha paciencia com o

Pratico matriculado de fora de portas.

SNr. *Edictor.* — Entre todas as cousas, que o Snr. Tenente Coronel Cardozo, Commandante dos destacamentos de Artilharia, tem feito màs, nada me parece tão despotico como a demora, que elle costuma dar aos voluntarios depois de findo o prazo marcado no Decreto respectivo: este não pode ser mais pozitivo, e por isso não admitte nem elevaçõ s nem extractos de quadrados, cubicos &c.: vencidos os 8 annos, sem mais arengas deve-se dar a excusa ao voluntario; mas o Snr. Cardozo contradictorio comsigo mesmo acclamando-se amante de S. Magestade; (bons amantes! se fossem meus, feixava-lhes a porta in æternum:) faz garbo em não cumprir os seus terminantes Decretos, como esta' praticando com dous Sargentos do 8.° Corpo. Snr. Cardozo, desengane-se, que ninguem adquire credito, senão cumprindo exactamente os seus deveres, ainda quando estes vão de encontro com as suas opiniões: se Vm. quer parecer agora o contrario do que quiz em outro tempo, mude-se daqui para onde o não conheção, e talvez pegue a labia; porem nunca oppondo-se ao que manda S. Magestade. Publique, Snr. Edictor, estas regras, no que obrigara' ao

Seu amante Leitor

O que ja os naõ tem.

P. S.

Não se esqueça o Snr. Cardozo de mandar riscar a palavra -- Constitucional --- das escuzas, se algum abelhudo ao passallas, a encaixar.

SNr. *Edictor.* — Immenças pessoas imparciaes, e muito ao facto da materia apravaõ a lembrança de quem promoveo as bicas no Monteiro, e rendem francamente ellogio a esta propozição: mas não deixão de haver outras muitas daquelles genios faceis na disposiçaõ para ralharem, e desdenharem sempre de tudo, sem exame da razão, nem da verdade, os quaes fazem huma segunda dissoante a dita franqueza, e empregando em suas extranhezas athe os termos extrondozos de arbitrio particular, tributo, &c. os quaes no prezente cazo so' encaixão bem, a impurrões de ignorancia, ou imprudencia.

Permita-me Snr. Edtctor, (e rogo-lhe a publicação) rechasar o --- quem calla, consente --- prezentando a serca deste objecto hum pequeno processo, por meio da figura seguinte........ Os donos da propriedade do Engenho do Monteiro pegarão na agoa do seu assude, rasgarão huma distancia de terreno athe o barranco que lhes pertence sobre o Capibaribe, collocarão ali duas grandes bicas por as quaes a dita agoa se precipita; feito isto com despeza sencivel, Oh la' freguezes (gritarão) vos que vindes aqui encher canoas desta agoa do Monteiro em mistura com a do Rio, animaes mortos, e toda a immundisse de lavadeiras, vazando barrellas, e exfregando roupas ate' dos Hospitaes; sem hum so' exemplo nessa imensa xusma de mulheres, que sahisse qual quer dellas d'agoa para verter as proprias da natureza, o que tudo meteis nas vossas canoas para uzo da Cidade de S. Antonio, com tamanho afan dos vossos cativos, aqui tendes agora agoa do Monteiro livre de impuridades nestas bicas: nos com a authoridade de donos, desterramos as lavadeiras da levada, e as obrigamos a tomar outras poziçoens nos cabocos, e vellamos sobre a limpeza desta agoa d'agora em diante, consiliando a ideia de tirar algum partido della, ao mesmo passo que naõ podeis duvidar da milhor sorte daquelles a quem a hides vender para beber: Portanto os que quizerem encher aqui recompensarão a nossa bemfeitoria com a paga de meia pataca por canoa, e os que não quizerem, apanhem no Rio que he publico, e ninguem lho empede.

Não queremos (responderão quasi todos) nem admetimos modas novas que trazem rasca de despeza; nós estamos no costume de vir aqui fazer esta carregação, e levalla sem fatura alguma, vendemo-

la no Recife muito bem livre de fiados a dez reis, o caneco mal cheio, e sendo bem cheio a vintem. Tudo quanto dizeis são verdades inegaveis porem quanto a limpeza ninguem nos pergunta por essa circunstancia, e ella vende-se toda: Não hesitamos igualmente que esta agoa seja particular, e vossa propriedade, assim como os cabocòs; porem a nossa birra de a levar athe agora sem gastar rial, nos obriga ao dezabaffo de dizer-vos, que se a não quereis dar nas bicas de graça, ponde-a nos cabocòs onde corria, para nòs dispormos do que he vosso livremente, e continuar-mos no nosso negocio; allias queixa-monos de vós allegando estorvos na comodidade publica, arbitrio particular inventando hum tributo, e estas e outras palavras são extrondozas por meio de hum abaixo assignados, que nada custa formar, nem aparecer, assignadas pessoas inimigas declaradas de despotismos, e vós ficaes no risco de não poder propor nenhuma ganhuça a respeito da vossa agoa, e nés continuaremos o nosso giro.

Os donos ficarão a olhar huns para os outros sobre o barranco, e lhes tornarão. Em duas palavras tudo podemos concertar com hum rasgo de almas grandes se concordades; Nos sedemos da nossa propriedade neste ponto com todas as despezas que fizemos; e podereis tomar agoa nas bicas quanta quizerdes de graça, com a condissão que a levareis e distribuireis tãobem de graça ao povo; e não tomeis o trabalho de vos queixardes por que cremos que não sereis deferidos.

Responderão isso he graça; e forão cheios de raiva encher nos restos das lavadeiras, e continuão.

Com tudo chegarão-se alguns, e disserão: nos reconhecemos a vantagem que ganhamos no allivio dos nossos negros, estamos promptos a pagar, porem a meia pataca he muito mesmo que se apure dez patacas na canoa. Os donos das bicas annuirão a tudo, e ajustou-se, as canoas mais grandes avulso, seis vintens, as imediatas abaixo hum tostão; e as mais pequenas, quatro vintens; e os freguezes avansados, com a condição de não mandar as suas canoas a outra parte, a tustão.

Assim se tem praticado e pratica, e as bicas que apenas distão huma legoa desta Cidade ficão moralmente mais de cem na distancia dos motivos, por que as negras aguaderas alterão o preço do caneco dagoa que vendem por as ruas conforme o reparo de alguns --- O costume actual nos depozitos, e canoas que vendem agoa do Monteiro, he o mesmo de dez reis, e vintem, como antes das bicas; e perguntados alguns dos ultimos por que razão a puzerão a vintem, pedem antes de responder, que se lhes diga por que razão --- passarão os escravos novos ao preço de trezentos, e trinta mil reis e mais, em lugar de cento, e cessenta que ha menos de trez annos custavão; e huma canoa para agoa das maieres, que se aprompava por trezentos e tantos, por que razão não se apromptа agora com seis centos?

Muito nos temos estendido com esta nossa pastoral mas a tudo nos obriga advogar o nosso interesse, e para roborar este ponto commetemos a os Leitores a

Conta corrente da fortuna das bicas.

Mez de Junho --- o freguez avansado Amorim que tem Depozito d'agoa do Monteiro na rua da Gloria	2$500
Dito Anastacio Cabral junto a ponte da Boa-vista	3$000
Dito Vicente Ferreira Gomes a os Martirios	5$100
Dito Costa Olivera junto ao Theatro	4$480
Canoas avulso em todo o mez	20$960
Somma	36$040

Despeza

Terça parte deste rendimento ao Direito dominial	12$013	
A hum homem que assiste effectivo tomando conta do objecto, levantando se na alta noite para dar agoa as canoas, receber bilhetes, e cobres --- vence a seco por mez	16$000	
Despeza em limpar a levada ao menos de 3 em 3 mezes oito serventes huma semana dezeceis mil reis toca a cada mez	5$330	
Sera, e breu para bitume onde fulmina	640	33$983
Saldo		2$060

Que nos faça muito bom proveito em premio de huns quinhentos, a seis centos mil reis condemnados a tomar fresco nas bicas de Monteiro que foi o que gastarão, na tal ideia de milhorar a dita agoa.

De Vm.

Muito secs atentos veneradores
Os donos das bicas.

Avizo.

Subscreve-se para a Obra --- Primeiras nosões ou principios de Direito pozitivo --- na Tipografia d'este Diario.

Esta obra e' nova em seu jenero por que o seu autor o Dr. Raimundo Felipe Lobato Baxarel em Leis e Canones se empenhou naõ so' no methodo como em expurgar a sua obra de romanismo: ella e' acomodada ao sistema Constitucional, e lejislaçaõ Brazileira.

Por isso torna-se util a todos, e esta' no prelo. Conforme o N.° dos subscritores anunciar-se-a o preço da subscrisaõ, que naõ excedera' de 2,000.

Avizos Particulares.

George Gibson, Corrector Ingles compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d' Alfandega, e Letras de boas firmas, na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Manoel da Ressurreiçaõ previne ao Respeitavel Publico que a loja de couros de Antonio Texeira ao pé da Igreja do Rozario annunciada a venda no Diario de 13 do corrente, se acha pinhorada por execuçaõ que contra o dicto Teixeira move o anunciante: o que previne para que se não chame o comprador à ignorancia.

Vende-se.

Potasa da primeira qualidade, chegada estes dias; Moendas completas perpendiculares, e Orientaes; e Taxas de ferro de todas as dimensões Rua do Colegio em Caza de F. F. Leal de Barros.

Bixas effectivamente, de muito boa qualidade chegadas nas ultimas embarcações do Porto, e Lisboa, a preço de 80 rs. a 3 0 cada huma, e em porções sera' muito mais em conta; na venda grande de 4 portas, da rua do Vigario N.° 22, de Joaquim Pires de Almeida Lopes, na esquina que volta para o Forte do Mato.

Pernambuco na Typografia do Diario.